



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 553, DE 06 DE AGOSTO DE 1 975

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, - inciso IV, combinado com o artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios - do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo n. 34.072, de 16 de abril de 1 975, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para - serem desapropriadas amigável ou judicialmente, as áreas de terreno ne- cessárias à abertura e prolongamento da rua Lazar Segall, que assim se descrevem e caracterizam:

"I - É parte do lote 17-A, da quadra 54, do loteamento de- nominado "Vila Assis Brasil". Partindo do ponto "K" - situado no vértice comum aos lotes 17-A e 18, segue - com o rumo de 82º 58' SE, numa extensão de 39,60m., - confrontando com o lote n. 18, até encontrar o ponto "Q"; deste ponto deflete à direita seguindo com o ru- mo de 12º 08' SW, numa extensão de 7,85m., confrontan- do com os lotes ns. 28 e 29, até encontrar o ponto - "F"; deste ponto deflete à direita, seguindo com o ru- mo de 69º 54' NW, numa extensão de 31,16m., até encon- trar o ponto "P" (P.C.); deste ponto segue à esquerda por um arco de circunferência cujo desenvolvimento é 13,42m. (raio 9,00-AC 96º 10'), até encontrar o ponto "O" (P.T.); deste ponto segue pela tangente da referi- da curva com o rumo de 12º 41' NE, numa extensão de 7,69m., confrontando com a Av. Assis Brasil, até en- contrar o ponto inicial "K", fechando o perímetro e - delimitando uma área de 147,23m². Consta pertencer a SOCIEDADE AUXILIADORA PREDIAL LTDA."

II - É parte do lote 18, da quadra 54, do loteamento deno- minado "Vila Assis Brasil". Partindo do ponto "K" si- tuado no vértice comum aos lotes 17-A e 18, segue com o rumo de 82º 58' SE numa extensão de 39,60m., con- - frontando com o lote nº 17-A, até encontrar o ponto "Q"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com, o ru- - segue fls. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

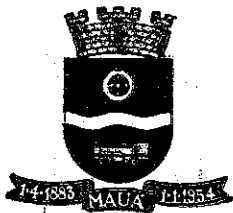
DECRETO Nº 1 553, DE 06 DE AGOSTO DE 1 975-FLS.2-

rumo de 12º 08' NE numa extensão de 4,27m., confrontando com o lote n. 28, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 69º 54' NW, numa extensão de 20,45m. até encontrar o ponto "T"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 82º 58' NW numa extensão de 19,20m., confrontando com o lote 19, até encontrar o ponto "R"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 12º 41' SW, numa extensão de 9,00m., confrontando com a Av. Assis Brasil, até encontrar o ponto inicial "K", fechando o perímetro e delimitando uma área de 304,20m². Consta pertencer a PEDRO PASQUINI.

III - É parte do lote 30, da quadra 54 do loteamento denominado Vila Assis Brasil. Partindo do ponto "A" situado no vértice comum aos lotes 29 e 30 da quadra 54, segue com o rumo de 10º 58' SW numa extensão de 8,02m., confrontando com a rua José Delpoio, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue por um arco de circunferência cujo desenvolvimento é 12,55m. (raio 9,00-AC 83º 16'), até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à direita seguindo com o rumo de 79º 27' SE numa extensão de 4,40m., confrontando com o lote 29 até encontrar o ponto inicial "A", já descrito, fechando o perímetro e delimitando uma área de 9,70m². Consta pertencer a SOCIEDADE AUXILIADORA PREDIAL LTDA.

IV - É parte do lote 27, da quadra 54, do loteamento denominado "Vila Assis Brasil". Partindo do ponto "B" situado no vértice comum aos lotes 27 e 28 da quadra 54, segue com o rumo de 6º 00' SW numa extensão de 2,80m., confrontando com a rua José Delpoio, até encontrar o ponto "J"; deste ponto segue por um arco de circunferência cujo desenvolvimento é 2,85m. (raio 9,00-AC 104º 38') até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 79º 27' SE numa extensão de 0,80m., confrontando com o lote n. 28, até encontrar o ponto inicial "B", fechando o perímetro e delimitando uma área de 1,12m². Consta pertencer a SOCIEDADE AUXILIADORA PREDIAL LTDA.

V - É parte do lote 19 da quadra 54 do loteamento denominado Vila Assis Brasil. Partindo do ponto "R" situado no vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 553, DE 06 DE AGOSTO DE 1 975-FLS.3-

vértice comum aos lotes 18 e 19 da quadra 54 segue com o rumo de 82º 58' SE, numa extensão de 19,20m., confrontando com o lote n. 18, até encontrar o ponto "T"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 69º 54' NW, numa extensão de 10,95m., até encontrar o ponto "Z" (P.C.); deste ponto segue à direita por um arco de circunferência cujo desenvolvimento é 9,65m. (raio 9,00 AC 83º 50') até encontrar o ponto "X"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 82º 58' NW, numa extensão de 0,80m. confrontando com o lote 20, até encontrar o ponto "U"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de 12º 41' SW, numa extensão de 9,00m., confrontando com a Av. Assis Brasil até encontrar o ponto inicial "R", já descrito, fechando o perímetro e delimitando uma área de 55,35m². Consta pertencer a ANTONIO GALLO."

Artigo 2º - As desapropriações de que trata o artigo -- anterior ficam declaradas de natureza urgente, para os efeitos do que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3 365, de 21 de junho de 1 941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1 956.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 06 de agosto de 1 975
21ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

Mauá, em 08 de agosto de 1 975

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria